

**EDITAL N° 061, de 26 de outubro de 2018.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO**  
**POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO**

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), torna público que, no período de **31 de outubro de 2018** (a partir das 08h) até **15 de março de 2019** (até às 22h), estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO**, no Curso de **Graduação em Direito** e no **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**. A distribuição das vagas por categorias de ingresso, para o primeiro semestre letivo de 2019, estão discriminadas no presente Edital.

**1. INSCRIÇÃO:**

1.1. A inscrição será realizada por meio da INTERNET, no site [www.fadisma.com.br](http://www.fadisma.com.br), ou na sede da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, durante o seu horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 21h), sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, **exclusivamente** no período de **31 de outubro de 2018** (a partir das 8h) até **15 de março de 2019** (até às 22h).

1.2. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno).

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, também deverá manifestar sua categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição: a) Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; b) Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio; c) Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas; d) Reingresso; e) Portador de Diploma de Curso Superior.

1.4. Após a realização da inscrição, o candidato receberá e-mail um link com acesso ao questionário sócio educacional. O preenchimento deste questionário não será obrigatório. Por outro lado, representa uma oportunidade de conhecimento do potencial discente para que a Instituição possa ofertar-lhe oportunidades futuras.

**2. ANULAÇÃO:**

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do curso e turno que está optando, bem como a categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição.

2.2. O candidato não anexar o respectivo documento comprobatório relativo à categoria de processo seletivo que optou para ingresso.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

### **3. CUSTO:**

Não haverá a cobrança de emolumentos ao candidato inscrito no processo seletivo para ingresso por categorias.

### **4. DAS VAGAS:**

4.1 As vagas para ingresso por curso, turno e por categoria de processo seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, serão distribuídas conforme descrição abaixo:

#### **4.1.1. Vagas ofertadas para o Curso de Direito (turno diurno matutino).**

4.1.1.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 15 (quinze) vagas.

4.1.1.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio: 15 (quinze) vagas.

4.1.1.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 15 (quinze) vagas.

4.1.1.4. Categoria Reingresso: 20 (vinte) vagas.

4.1.1.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 15 (quinze) vagas.

#### **4.1.2. Vagas ofertadas para o Curso de Direito (turno noturno).**

4.1.2.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 15 (quinze) vagas.

4.1.2.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio: 15 (quinze) vagas.

4.1.2.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 15 (quinze) vagas.

4.1.2.4. Categoria Reingresso: 20 (vinte) vagas.

4.1.2.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 15 (quinze) vagas.

#### **4.1.3 Vagas ofertadas para o Curso de Ciências Contábeis (turno noturno).**

4.1.3.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 15 (quinze) vagas.

4.1.3.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio: 15 (quinze) vagas.

4.1.1.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 20 (vinte) vagas.

4.1.1.4. Categoria Reingresso: 20 (vinte) vagas.

4.1.1.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 15 (quinze) vagas.

4.2. A quantidade de vagas ofertadas por curso, turno e categoria poderão ser remanejadas ou ampliadas entre as categorias de cada curso e turno e com as vagas destinadas ao processo seletivo de Vestibular, conforme a quantidade de vagas efetivamente ocupadas.

## **5. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. A seleção dos candidatos levará em conta a ordem cronológica da data de inscrição, a data de inserção do documento comprobatório e o número de vagas disponibilizadas e ocupadas para cada categoria de ingresso.

5.2. A classificação dos candidatos, por categoria, observará o que segue:

### **5.2.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares:**

5.2.1.1. Na categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares, o candidato, no ato da inscrição, deverá anexar documento comprobatório de boletim de desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares na FADISMA ou em outra Instituição de Ensino Superior, a partir do ano de 2004, com a respectiva nota, sendo esta superior ou igual a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos considerando a pontuação máxima de 10 pontos, bem como preencher a ficha de inscrição. Para o desempenho que não estiver nesta escala, será realizada uma conversão proporcional desta nota.

5.2.1.2. A classificação dos candidatos na categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares dar-se-á por ordem decrescente das notas.

### **5.2.2. Categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM:**

5.2.2.1. No processo seletivo para a categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, o candidato, no ato da inscrição, deverá anexar documento comprobatório de participação em edições do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2010, com a respectiva nota sendo esta superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos, com nota na redação do ENEM diferente de zero, bem como preencher a ficha de inscrição. A nota da redação não será considerada no computo da nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos.

5.2.2.2. A classificação dos candidatos na categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM dar-se-á por ordem decrescente das notas.

### **5.2.3. Categoria Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas:**

5.2.3.1. No processo seletivo para a categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas, o candidato, no ato da inscrição, deverá anexar documento comprobatório de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem e o Programa oficial das disciplinas cursadas com aproveitamento, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.3.2. A classificação dos candidatos na categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas dar-se-á por: 1º) Melhor adaptação à sequência aconselhada nos semestres ofertados do Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e do Curso de Ciências Contábeis (noturno) da FADISMA; 2º) Melhor média curricular no Curso de origem (médias de notas).

5.2.3.3. Não serão aceitas transferências externas de alunos conjuntamente com a transferência de bolsa do PROUNI.

### **5.2.4. Categoria Reingresso:**

5.2.4.1. No processo seletivo de Reingresso, o candidato, no ato da inscrição deverá informar sua matrícula na FADISMA, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.4.2. É requisito para concorrer a esta categoria de ingresso ter sido aluno regular do Curso de Graduação da Instituição.

5.2.4.3. A classificação dos candidatos na categoria Reingresso dar-se-á por ordem decrescente da média de notas obtidas na FADISMA.

### **5.2.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior:**

5.2.5.1. No processo seletivo para Portadores de Diploma, o candidato, no ato da inscrição deverá anexar documento comprobatório de Diploma e Histórico Escolar, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.5.2. A classificação dos candidatos na categoria Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á por: 1º) Formados em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; 2º) Formados em cursos de outras áreas de conhecimento; 3º) Melhor enquadramento dentro da grade curricular e sequência aconselhada do Curso escolhido para ingresso; 4º) Melhor média simples curricular (média de notas) no curso do qual é portador de diploma de curso superior.

5.3. Terão direito ao requerimento de matrícula para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, os candidatos classificados até o limite de vagas da respectiva categoria de ingresso, curso e turno.

5.4. Os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula em 06 (seis) dias úteis após a sua aprovação no processo seletivo de ingresso por categorias, poderão ter a sua classificação anulada, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

5.5. Os candidatos classificados e que efetivarem a matrícula serão sensibilizados a **realizar entrevista** junto à Coordenação de Ingresso e Permanência da FADISMA. As entrevistas serão agendadas diretamente com os candidatos pela respectiva Coordenação.

5.6. O comparecimento dos candidatos na entrevista não poderá acarretar a desclassificação dos mesmos, não sendo a mesma, portanto, eliminatória, mas terá o condão de averiguar as habilidades e competências destes, explorando as suas potencialidades e perfis.

## **6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

6.1. O requerimento de matrícula e a confirmação de vaga para todos os cursos, turnos e categorias, realizar-se-ão na sede da FADISMA, das 08h às 12h e das 14h às 19h, dentro de um prazo de 06 (seis) dias úteis, contados da notificação via e-mail da seleção e classificação do candidato, sendo obrigatória a entrega dos seguintes documentos para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso:

6.1.1. Comprovante de escolaridade.

6.1.1.1. Os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior deverão apresentar cópia autenticada do Diploma (ou original e cópia comum) e Histórico Escolar (original ou cópia autenticada).

6.1.1.2. Os candidatos aprovados nas demais categorias deverão apresentar cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar; ou certificado de expectativa de conclusão do curso com data de **25 de fevereiro de 2019**.

6.1.2. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento.

6.1.3. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos.

6.1.4. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF.

6.1.5. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar.

6.1.6. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral.

6.1.7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos aprovados estrangeiros.

6.1.8. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia do comprovante de residência.

6.1.9. Os candidatos aprovados na categoria Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas deverão apresentar Histórico Escolar (original) emitido pela Instituição de Ensino Superior de Origem e programa oficial das disciplinas cursadas e aprovadas.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

## **7. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

7.1. É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do presente processo seletivo, bem como de suas categorias e de todas as etapas da confirmação de vaga.

7.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

7.3. Aos candidatos ao Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e Ciências Contábeis (noturno), os resultados obtidos no presente edital, terão validade para ingresso na FADISMA no primeiro semestre letivo de 2019 nos respectivos cursos, turnos e categorias, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos, turnos e categorias.

7.4. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão na Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

7.5. O Curso de Graduação em Direito foi autorizado através da Portaria MEC nº 3.022, de 24 de outubro de 2003, publicada no D.O.U de 27/10/2003 e o Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi autorizado através da Portaria nº 197, de 04 de outubro de 2012, publicada no D.O.U de 08/10/2012.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, 26 de outubro de 2018.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha  
Diretor Geral da FADISMA